



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. n.º 242/17 - Autógrafo n.º 149/17 - Proc. n.º 4658/17

LEI N.º

Autoriza atividades para conscientização sobre câncer de mama durante o Outubro Rosa.

Alcezi e
29/08/2017
Marcos Bovo de Albuquerque Cabral
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS E INSTITUCIONAIS

ORESTES PREVITALE JUNIOR, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou e promulgou a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

Das Disposições Gerais

Art. 1.º. Fica autorizada a realização de atividades para conscientização sobre o câncer de mama durante o mês de outubro.

Parágrafo único. É permitido, dentre outras atividades a realização de:

- I- iluminação de prédios públicos com luzes de cor rosa;
- II- realização de palestras, simpósios, eventos e outras atividades educativas;
- III- fixação de informativos nas Unidades de Saúde, e distribuição de folhetos e outros materiais informativos nas unidades de saúde, orientando a prevenção ao câncer;
- IV- atos de procedimentos lícitos e úteis com o fito de alcançar o objetivo de orientação da população, obedecendo-se os princípios regentes da administração pública.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. n.º 242/17 - Autógrafo n.º 149/17 - Proc. n.º 4658/17

Fl. 02

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos

ORESTES PREVITALE JUNIOR
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Valinhos,
aos 26 de setembro de 2017.


Israel Scupenaro
Presidente


Luiz Mayr Neto
1º Secretário


Alécio Maestro Cau
2º Secretário